



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

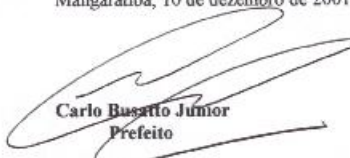
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), para a Fundação Mário Peixoto, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.08070212.008	319.2	00	1.000,00	
0102.08070212.008	412.0	00		1.000,00
0104.08482472.014	312.0	00	1.000,00	
0104.08482472.014	411.0	00		1.000,00
Total			2.000,00	2.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2001.


Carlo Buzatto Junior
Prefeito